



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 51 /2014

(Do. Sr. Vereador BENEDITO SERAFIM DA SILVA)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 530 /2014

CM-PALMITAL 20 / 10 /2014

**DÁ DENOMINAÇÃO À PRÓPRIO
MUNICIPAL – “PRAÇA ANA CAROLINA
VILLALBA BATISTA”.**

A Câmara Municipal de Palmital Aprova:

Art. 1º Fica denominada “ANA CAROLINA VILLALBA BATISTA” a Praça localizada na quadra 330, no Residencial Morada do Sol, defronte a Creche Municipal Lídio Tronco.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “PRAÇA ANA CAROLINA VILLALBA BATISTA – LEI Nº ____ / 2014”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 17 de outubro de 2014.

AS COMISSÕES DE: Justiça
C.M. Palmital, em 20.10.14
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente


BENEDITO SERAFIM DA SILVA
Vereador